



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2022

Objeto: Prestação de serviço com retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura.

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 8 de março de 2022 às 08h 58min (documento SEI 0012168250).

1º Questionamento: "Esse pregão é somente locação da retroescavadeira? Ou tenho que ter operador e diesel por minha conta?"

Resposta: Conforme disposto no Anexo V do Edital,

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0010973373/2021 - SEINFRA.UAS

(...)

2-Descrição dos Serviços:

(...)

Observações:

01 – Equipamento com máximo de 08 (oito) anos de fabricação.

02 – Fornecimento de combustível, 01(um) Motorista/Operador.

03 – Equipamento com 01(uma) concha com largura de 40 cm.

04 – Equipamento com 01 (uma) concha de no mínimo de 95 cm de comprimento por 75 cm de largura.

05 – Equipamento com 01 (uma) concha cônica.

06 – Equipamento com pá carregadeira.

- 07 – Equipamento com cabine fechada.
- 08 – Equipamento com tração 4x4 (tração dupla).
- 09 – Sapata de borracha (proteção para sapata).
- 10 – Estimativa de trabalho: 180 horas/mês.
- 11 – A contratada deverá fornecer o transporte necessário para o equipamento, bem como, se responsabilizar pelo ônus do mesmo.
- 12 – Os pneus devem atender a Resolução n.º 558/80 do CONTRAN e demais normas vigentes.
- 13 – Para o item cuja unidade de medida é por hora produtiva, efetivamente trabalhada, quando o equipamento e operador estiverem disponíveis, mas não houver condições de trabalho, será considerado hora improdutiva que corresponderá a 30% do valor da hora produtiva. (grifo nosso)

Sendo assim, o fornecimento de combustível, bem como a disponibilização de motorista/operador será responsabilidade da Contratada.

Atenciosamente,

Pregoeira,

Portaria n° 001/2022 - SEI n° 0011532106



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 10/03/2022, às 09:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012168261** e o código CRC **6C0FBDF6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.006703-2

0012168261v6